



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EDIÇÃO nº 10 – ANO 2022

JOÃO PESSOA/PB

21 DE OUTUBRO DE 2022

PARTE 1 ASSUNTOS NORMATIVOS

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

O **Secretário de Estado da Administração Penitenciária**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 9, 14 e 16, da Portaria nº 003 NOR/GS/SEAP, de 08/09/2022, publicada no DOE de 09/09/2022, assim como a necessidade de adequação dos serviços prestados a título de plantão extraordinário nas unidades prisionais de acordo com as escalas gerenciadas pela GESIPE, **resolve tornar sem efeito** o teor da RECOMENDAÇÃO nº 001/2022, de 14 de outubro de 2022, publicada no BI-SEAP nº 09/2022, de 14/10/2022.

João Pessoa/PB, 17 de outubro de 2022.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado

PARTE 2 ASSUNTOS DE PESSOAL

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAP

PORTARIA nº 155 - GS/SEAP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.724, de 21/10/2022.)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, Parágrafo Único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1.988,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CÍZIA DE ASSIS ROMEU**, matrícula nº 190.590-2, para, a partir desta data, realizar o acompanhamento técnico, execução e fiscalização do Convênio Federal nº 905880/2020 – CIAP – IMPLANTAÇÃO DE UMA CENTRAL INTEGRADA DE ALTERNATIVAS PENAIAS, em substituição ao servidor **ROBERTO DIMAS CAMPOS JÚNIOR**, matrícula nº 174.375-9, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 19 de outubro de 2022.

PORTARIA nº 156 - GS/SEAP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.724, de 21/10/2022.)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, Parágrafo Único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1.988,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ADRIANO DE MELLO CAVALCANTE**, matrícula nº 173.150-5, para, a partir desta data, realizar o acompanhamento técnico, execução e fiscalização do Convênio Federal nº 919050/2021 – PROJETO ESTADUAL DE JUSTIÇA CRIMINAL E ASSISTÊNCIA PENITENCIÁRIA REMOTA



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

DO ESTADO DA PARAÍBA (implantação de salas de vídeoaudiências), em substituição ao servidor **WELLINGTON NEVES FREIRE JÚNIOR**, matrícula nº 166.134-5, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 19 de outubro de 2022.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado

PORTARIA GES/GS/SEAP nº 58, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, Parágrafo Único, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando o dever da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária de viabilizar a efetividade das atividades exercidas no âmbito das unidades penais, visando a eficiência gerencial, bem como a segurança dos agentes públicos, da população em geral e das pessoas privadas de liberdade sob a tutela do Estado;

Considerando o imperativo de adequação dos recursos humanos com os serviços públicos prestados:

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **SAMARA APARECIDA DE SOUTO GUEDES**, Técnica de Nível Médio, matrícula 171.860-6, ora lotada na Cadeia Pública de Queimadas, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA JURISTA AGNELO AMORIM, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA GES/GS/SEAP nº 62, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando que a Polícia Penal passou a compor o rol dos órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

Considerando que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

Considerando que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

Considerando o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

Considerando o Parecer nº 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº 58/2013;

Considerando ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

Considerando o OFÍCIO Nº SAP-OFN-2022/12861, oriundo do Escritório Social:

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **GHERFISSON PHILIFE DE LIMA SANTOS**, Policial Penal, matrícula 180.899-1, ora lotado no Escritório Social, para prestar serviço junto ao COMPLEXO AGROINDUSTRIAL DE MANGABEIRA, até ulterior deliberação.



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA GES/GS/SEAP nº 63, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, Parágrafo Único, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando o dever da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária de viabilizar a efetividade das atividades exercidas no âmbito das unidades penais, visando a eficiência gerencial, bem como a segurança dos agentes públicos, da população em geral e das pessoas privadas de liberdade sob a tutela do Estado;

Considerando o imperativo de adequação dos recursos humanos com os serviços públicos prestados:

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **MANOEL EUZÉBIO TAVARES DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 172.014-7, ora lotado na Cadeia Pública de Cajazeiras, para, a partir desta data, prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA REGIONAL FEMININA DE PATOS, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA GES/GS/SEAP nº 64, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, Parágrafo Único, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando o dever da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária de viabilizar a efetividade das atividades exercidas no âmbito das unidades penais, visando a eficiência gerencial, bem como a segurança dos agentes públicos, da população em geral e das pessoas privadas de liberdade sob a tutela do Estado;

Considerando o imperativo de adequação dos recursos humanos com os serviços públicos prestados:

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **IRLANDE MANOEL FREIRE**, Policial Penal, matrícula 171.970-0, ora lotado na Penitenciária Regional de Patos, para, a partir desta data, prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO DE CAJAZEIRAS, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA GES/GS/SEAP nº 65, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, Parágrafo Único, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando o dever da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária de viabilizar a efetividade das atividades exercidas no âmbito das unidades penais, visando a eficiência gerencial, bem como a segurança dos agentes públicos, da população em geral e das pessoas privadas de liberdade sob a tutela do Estado;

Considerando o imperativo de adequação dos recursos humanos com os serviços públicos prestados:

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **CARMENLILI SILVA LEITE**, Técnica de Nível Médio, matrícula 91.656-1, ora lotada na Penitenciária de Psiquiatria Forense, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE ITABAIANA, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA GES/GS/SEAP nº 66, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, Parágrafo Único, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando o dever da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária de viabilizar a efetividade das atividades exercidas no âmbito das unidades penais, visando a eficiência gerencial, bem como a segurança dos agentes públicos, da população em geral e das pessoas privadas de liberdade sob a tutela do Estado;

Considerando o imperativo de adequação dos recursos humanos com os serviços públicos prestados:

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **ANA RITA HENRIQUES PIMENTEL**, Policial Penal, matrícula 168.910-0, ora lotada na Penitenciária Regional de Campina Grande, para, a partir desta data, prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA JURISTA AGNELO AMORIM, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA GES/GS/SEAP nº 67, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, Parágrafo Único, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando o dever da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária de viabilizar a efetividade das atividades exercidas no âmbito das unidades penais, visando a eficiência gerencial, bem como a segurança dos agentes públicos, da população em geral e das pessoas privadas de liberdade sob a tutela do Estado;

Considerando o imperativo de adequação dos recursos humanos com os serviços públicos prestados:

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **THIAGO BESERRA LEITE**, Policial Penal, matrícula 168.195-8, ora lotado na Cadeia Pública de Pombal, para, a partir desta data, prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE TEIXEIRA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAD

PORTARIA Nº 439/2022/SEAD – JOÃO PESSOA, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.722, de 19/10/2022.)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 37.242/2017, de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017, e em conformidade com o convênio nº 004/2019, que entre si celebram o Governo do Estado da Paraíba e o Ministério Público do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22031025-4/SEAD:

RESOLVE autorizar a permanência no Ministério Público do Estado da Paraíba – Procuradoria Geral de Justiça, dos servidores **REGINALDO DA SILVA**, matrícula nº 96.008-0, **NOBERTO OHARA DOS SANTOS**, matrícula nº 181.169-0, **JOSICLEIDE FERNANDES DE MEDEIROS COSTA**, matrícula nº 171.853-3 e **JOAQUIM CORDEIRO ROCHA**, matrícula nº 82.925-1, lotados na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

RECURSOS HUMANOS – SEAD



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

O **Secretário de Estado da Administração** usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

RESENHA 582/2022

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.724, de 21/10/2022.)

Nº Processo	Matrícula	Nome	Parecer
22031032-7	79.524-1	ALBA LÚCIA BRASILEIRO LIMA	497/2022
22050630-2	93.263-9	SÍLVIO AUGUSTO DE BRITO OLIVEIRA	502/2022

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

RESENHA 581/2022

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.721, de 18/10/2022.)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
BRUNO SARMENTO FERREIRA	163.212-4	ESTATUTÁRIO	30	13/10/2022	11/11/2022

RESENHA 582/2022

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.721, de 18/10/2022.)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
HAONNY OLIVEIRA DA SILVA	163.475-5	ESTATUTÁRIO	90	12/10/2022	09/01/2023

RESENHA 587/2022

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.724, de 21/10/2022.)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ALANA NELI BAGGIOTO MOREIRA	163.469-1	ESTATUTÁRIO	60	10/10/2022	08/12/2022
GRACIANE LIMA DA SILVA	172.015-5	ESTATUTÁRIO	90	10/10/2022	07/01/2023
SAARA SOUZA DE FREITAS	174.371-6	ESTATUTÁRIO	30	04/10/2022	02/11/2022

PARTE 3 ASSUNTOS DIVERSOS

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 0006/2022/SEAP/PB

Registro CGE: 22-02091-3

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.721, de 18/10/2022)

Em cumprimento ao art. 26 da lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a dispensa de licitação, de acordo com o que consta no processo SAP-PRC-2022/04595 e com base no Parecer nº 1734/PGE K-2022 da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo.

Contratante: Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Contratada: SOS Gás Distribuidora LTDA, CNPJ 11.893.112/0001-35.

Valor Total: R\$ 1.164.513,60 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos).

João Pessoa-PB, 17 de outubro de 2022.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

PARTE 4 JUSTIÇA E DISCIPLINA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº SAP-PRC-2022/01100

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.723, de 20/10/2022)

Processo	Portaria nº 016/CORREGEDORIA/SEAP/2022 SAP-PRC-2022/01100(PBDOC)
Início	Publicação – DOE de 05/03/2022
Processado	DANIEL LIMA DE SOUZA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e considerando as informações e documentação produzida nos autos do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº SAP-PRC-2022/01100, assim como as razões de decidir expostas ao final do processo, DECIDIU fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância acima referido, instaurado em desfavor de **DANIEL LIMA DE SOUZA**, mat. 168.643-7.

João Pessoa/PB, 18 de outubro de 2022.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº SAP-PRC-2022/02766

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.723, de 20/10/2022)

Processo	Portaria nº 029/CORREGEDORIA/SEAP/22 SAP-PRC-2022/02766(PBDOC)
Início	Publicação – DOE de 31/05/2022
Processado	JOÃO GUSTAVO DE ALBUQUERQUE SILVA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e considerando as informações e documentação produzida nos autos do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº SAP-PRC-2022/02766, assim como as razões de decidir expostas ao final do processo, DECIDIU fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância acima referido, instaurado em desfavor de **JOÃO GUSTAVO DE ALBUQUERQUE SILVA**, mat. 171.825-8.

João Pessoa/PB, 18 de outubro de 2022.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

BOLETIM INTERNO DA SEAP PB

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado

JOÃO PAULO FERREIRA BARROS
Secretário Executivo

THIAGO POGGI LINS NUNES
PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO
Boletim Interno

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO

A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios:

- O material deve ser enviado via e-mail (boletiminterno@seap.pb.gov.br)
- Remeter ofício requerendo sua publicação via PBD0C ao SUBGERH.

Período da entrega do material: de segunda-feira a quarta-feira.

Dia de publicação: sexta-feira*

* Materiais entregues depois da quarta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I.

MAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Thiago Poggi Lins Nunes
Patrício Ferreira de Lima Justo
E-mail: boletiminterno@seap.pb.gov.br